

**EDITAL Nº 09/2024**

**INSCRIÇÕES PARA ATUAÇÃO COMO ADVOGADO DATIVO EM  
PROCESSOS DA 1ª VARA DA COMARCA DE GUARAMIRIM NO ANO DE  
2024**

**Inscrições para atuação como advogado dativo em processos da 1ª Vara da  
Comarca de Guaramirim no ano de 2024**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Jaraguá do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a abertura de prazo para inscrições de advogados e advogadas inscritos na Subseção de Jaraguá do Sul, interessados em atuar na condição de dativos em processos afetos à área cível, família e infância perante a 1ª Vara da Comarca de Guaramirim, observadas as normas deste Edital.

**DAS INSCRIÇÕES, PRAZOS E CONDIÇÕES**

O período de inscrições para o cadastro de advogados dativos será do dia 24 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024.

As inscrições serão realizadas exclusivamente através do formulário do Google, disponível em:

[https://docs.google.com/forms/d/1OwJSQN4iAf0tGr58CJg66Tp\\_jGWxG7iuPMI1VqIYCEs/edit](https://docs.google.com/forms/d/1OwJSQN4iAf0tGr58CJg66Tp_jGWxG7iuPMI1VqIYCEs/edit)

Considera-se apto a inscrever-se o(a) advogado(a) regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil da Subseção de Jaraguá do Sul, que não esteja impedido ou suspenso perante a OAB.

Os interessados poderão se inscrever para atuação em processos da área cível, família e infância, devendo selecionar a opção correspondente no formulário de inscrição.

Findo o prazo de inscrição a secretaria da OAB, encaminhará a listagem dos nomes para a Assessoria da 1ª Vara da Comarca de Guaramirim, que será responsável pelas nomeações.

O cadastro terá validade de 12 (doze) meses. Todavia, o encerramento do prazo de validade do cadastro não significa a revogação das nomeações realizadas pelos magistrados, devendo o(a) advogado(a) dativo continuar desempenhando suas funções nos processos para os quais foi nomeado(a).

O(A) advogado(a) deve estar inscrito no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita do TJ/SC, observando a área de atuação.

Quando por algum motivo o(a) advogado(a) não aceitar o encargo de nomeação, deverá informar ao juízo e negá-lo de forma JUSTIFICADA, sob pena de ser excluído da lista.

A recusa autoriza o juízo nomear o(a) advogado(a) dativo seguinte.

O(A) advogado(a) somente será nomeado se inscrito e constante na lista entregue à 1ª Vara da Comarca de Guaramirim.

Havendo necessidade de inclusão posterior de novos advogados(as), as inscrições devem ocorrer utilizando o formulário indicado anteriormente, sendo que o advogado(a), será adicionado ao final da fila de inscrições.

A atuação dos advogados selecionados estará sujeita ao rodízio de nomes listados pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Guaramirim, conforme necessidade dos processos.

O pagamento dos honorários advocatícios observará a Resolução nº 5/2019 do Conselho da Magistratura do TJSC, por meio do sistema AJG/PJSC.

O(A) advogado(a) deverá realizar o ato pelo qual foi acionado e ao final ser remunerados através do sistema AJG, sendo expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores a título de honorários advocatícios além daqueles fixados pelos magistrados, sob pena responsabilização nos termos na Lei n. 8.906/94.


A listagem dos advogados inscritos será utilizada exclusivamente para os processos acima destacados, sendo que a Vara continuará observando a nomeação pelo AJG/PJSC para os demais processos em tramitação

## **DAS COMUNICAÇÕES**

Todas as comunicações serão feitas mediante publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil (DEOAB) e nos meios de comunicação adotados pela OAB/SC, Subseção de Jaraguá do Sul: website, e-mail e WhatsApp.

Não serão consideradas válidas as inscrições requeridas por outro meio, que não o constante neste Edital.

Jaraguá do Sul, 24 de Maio de 2024.



Deborah Gumz Lazzaris Pinto  
Presidente 23ª Subseção OAB/SC